

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

4º Bimestre de 2016

Brasília-DF
Setembro/2016



SEAFVISO/IMP
Paulo

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016-2/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2016

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2016. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Setembro de 2016.

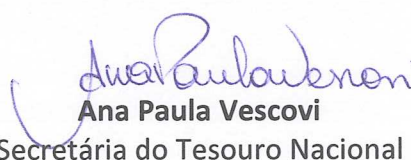


MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 55 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 55 da **LDO-2016**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.
4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória.
5. Essas projeções indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 1,2 bilhão para todos os Poderes, MPU e DPU, em relação aos limites vigentes até o bimestre anterior. No caso do Poder Executivo, como medida prudencial, recomenda-se a alocação do valor, exclusivamente, em reserva financeira para absorção de possíveis riscos fiscais.

Respeitosamente,


George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Ana Paula Vescomi
Secretária do Tesouro Nacional



ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1. SUMÁRIO EXECUTIVO	8
2. HISTÓRICO	9
3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO	10
4. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)	12
5. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	12
5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS	14
5.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS	14
5.3. Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios	16
6. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso III)	16
7. ESTIMATIVA DO RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	19
8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)	21
9. RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	21
10. BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)	21
11. DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º)	23
12. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)	24
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)	29
ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	36
ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	42
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)	44
ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	47
ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	48
ANEXO VII – MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO	50
ANEXO VIII – DISPOSIÇÕES LEGAIS	51



LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....</i>	<i>11</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 4: Comparativo das estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 6: Receita do RGPS.....</i>	<i>19</i>
<i>Tabela 7: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários.....</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 8: Déficit do RGPS</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 10: Base Contingenciável Total.....</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 11: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 12: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 13: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 14: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU.....</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 15: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 16: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>28</i>



SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
ANA	Agência Nacional de Águas	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
ANP	Agência Nacional do Petróleo	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	FPE	Fundo de Participação dos Estados
CATI/ MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	FPM	Fundo de Participação dos Municípios
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	GRU	Guia de Recolhimento da União
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
DF	Distrito Federal	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
DOU	Diário Oficial da União	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação	IR	Imposto sobre a Renda
		ITR	Imposto Territorial Rural



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2016

LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
LOA	Lei Orçamentária Anual		
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social		
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal		
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI	SOF	Secretaria de Orçamento Federal
MF	Ministério da Fazenda	SPE	Secretaria de Política Econômica
MME	Ministério de Minas e Energia	STJ	Superior Tribunal de Justiça
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
MPU	Ministério Público da União	TAR	Tarifa Atualizada de Referência
MPV	Medida Provisória	UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
PCH	Pequena Central Hidrelétrica		
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento		
PIB	Produto Interno Bruto		
PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual		
PME	Pesquisa Mensal de Emprego		
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios		
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil		
RGPS	Regime Geral de Previdência Social		
RPVs	Requisições de Pequeno Valor		
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia		



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 4º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de agosto de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

2. Em relação às receitas federais estima-se crescimento em sua previsão anual, principalmente devido aos efeitos da Lei 13.254/2016, que dispõe sobre a regularização de ativos no exterior. Nesse caso, foi incluído na revisão o montante de R\$ 6,2 bilhões já declarado à Receita Federal do Brasil. Tal estimativa mais que compensa outros itens de receita que apresentam queda nas suas previsões anuais, tais como dividendos e operações com ativos. Como resultado, houve elevação da projeção com a receita líquida de transferências.

3. Pelo lado das despesas, destaca-se em relação à avaliação anterior a incorporação de crédito extraordinário para defesa civil, pela Medida Provisória nº 743, de 29 de julho de 2016.

4. Assim, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se possível a ampliação das despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.276.110,4	1.278.795,1	2.684,7
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	775.226,9	780.087,6	4.860,7
Arrecadação Líquida para o RGPS	358.600,3	359.087,2	486,8
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	142.283,2	139.620,4	(2.662,8)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	206.124,6	207.087,1	962,5
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.069.985,8	1.071.708,0	1.722,2
4. Despesas obrigatórias	1.240.481,8	1.241.022,9	541,1
5. Necessidade de Limitação nas despesas discricionárias (3) - (4)	(170.496,0)	(169.314,9)	1.181,1

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

5. As estatísticas fiscais realizadas até agosto e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, presentes no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2016, indicam a possibilidade de ampliação de R\$ 1,2 bilhão nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No caso do Poder Executivo, como medida prudencial, recomenda-se a alocação do valor, exclusivamente, em reserva financeira para absorção de riscos fiscais.



2. HISTÓRICO

6. A Lei Orçamentária 2016, Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, LOA-2016, foi publicada em 15 de janeiro de 2016. Logo em seguida, no mês de fevereiro, o Poder Executivo efetivou, com base no § 5º do art. 55 da LDO-2016, redução dos seus limites de empenho e movimentação financeira, no montante de R\$ 23.408,9 milhões. Em seguida, encaminhou, ao Congresso Nacional, Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de que trata o §4º do art. 55 da LDO-2016, contendo as explicações para a realização desse contingenciamento. O referido relatório¹ foi encaminhado ao Congresso Nacional em 29 de fevereiro, por meio da Mensagem Presidencial nº 56 dessa mesma data e o contingenciamento em questão foi operacionalizado pelo Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro 2016².

7. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e o art. 55 da LDO-2016, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 21.244,9 milhões, totalizando, no ano, um esforço de R\$ 44.653,8 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre³, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 94, de 22 de março de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016⁴.

8. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e ao art. 55 da LDO-2016, publicou-se Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2016⁵, em 20 de maio de 2016, que contém as novas estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias⁶ até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

9. A partir dessa reavaliação foi indicado um contingenciamento para todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R\$ 137,9 bilhões, necessário ao cumprimento da meta de resultado primário até então vigente, de R\$ 24,0 bilhões, para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS.

10. Em 25 de maio de 2016, foi aprovado o PLN nº 01, de 2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que contém alteração da meta do OFSS, de um superávit de R\$ 24.000,0 milhões para um déficit de R\$ 170.496,0 milhões, alteração que

¹ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio_av_extemporanea_fev_2016.pdf

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8676.htm

³ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-avaliacao-1o-bimestre_21bi.pdf

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8700.htm

⁵ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-2bim-2016.pdf>

⁶ Dados disponíveis em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>



permitiu a reversão da indicação de corte, no valor de R\$ 137.887,2 milhões, constante do Relatório de Avaliação do 2º Bimestre, além da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 56.608,8 milhões, para todos os Poderes, MPU e DPU. Esses resultados foram indicados no Relatório de Avaliação Extemporânea de Maio⁷, enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem 296, de 27 de maio de 2016 e seus efeitos foram operacionalizados, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 8.784, de 7 de junho de 2016⁸.

11. Findo o 3º bimestre foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até junho de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 16.500,1 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre⁹, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 420, de 22 de julho de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.824, de 29 de julho de 2016¹⁰.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

12. Transcorrido o 4º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias¹¹ até o mês de agosto de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

13. A previsão de queda real do PIB para 2016 foi praticamente mantida em relação à última avaliação, passando de -3,1% a -3,0%. Assim como a variação do índice de inflação (IPCA), que permaneceu em 7,2%. As demais projeções constam da seção “Parâmetros” deste Relatório.

14. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados, DF e Municípios demonstra um acréscimo de R\$ 1,7 bilhão, o que representa uma variação de 0,2% em relação à avaliação do 3º bimestre.

15. No que se refere às Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto a arrecadação líquida do RGPS, sua reestimativa aponta acréscimo de R\$ 4,9 bilhões ou variação positiva de 0,6%, em relação ao relatório anterior. Os maiores aumentos verificados foram nas projeções de Imposto de Renda e nas Outras Administradas, neste caso, por conta da inclusão de R\$ 6,2 bilhões, montante já declarado à RFB pelos aderentes ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - RERCT e as maiores frustrações observadas foram na COFINS, no IOF e no PIS/PASEP.

⁷ Disponível em: <https://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8784.htm

⁹ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsof/portalsof/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8824.htm

¹¹ Dados disponíveis em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>



16. Sobre as novas estimativas das Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, essas mostram redução de R\$ 2,7 bilhões, ou de -1,9%, em relação ao relatório do 3º bimestre. As maiores frustrações observada nesse conjunto de receitas foram nas projeções dos Dividendos e Participações e das Operações com Ativos.

17. Nas estimativas das despesas primárias de execução obrigatória, observa-se um acréscimo líquido de R\$ 541,1 milhões, tendo como destaque o crédito extraordinário aberto para o Ministério da Integração Nacional, em razão do atendimento emergencial às populações vítimas da seca na região do semi árido brasileiro.

18. A previsão de déficit do RGPS foi reduzida em R\$ 449,3 milhões devido à combinação do aumento estimativa da receita, no valor de R\$ 486,8 milhões, parcialmente compensada pelo aumento na projeção da despesa de R\$ 37,5 milhões.

19. Desse modo, diante da combinação dos fatores citados, mostra-se possível a ampliação das despesas discricionárias, relativamente aos limites da avaliação do 3º bimestre, em R\$ 1,2 bilhão (conforme quadro abaixo), que no caso do Poder Executivo recomenda-se a recomposição da reserva financeira voltada à absorção de riscos fiscais.

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à Avaliação do 3º Bimestre
1. Receita Primária Total	2.684,7
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	962,5
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.722,2
4. Despesas Obrigatórias	541,1
5. Despesas Discricionárias (3) - (4)	1.181,1

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



4. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	-3,1	-3,0	-1,5
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.247,9	6.253,7	0,1
IPCA acum (%)	7,2	7,2	0,0
IGP-DI acum (%)	8,6	7,7	-10,1
Taxa Over - SELIC Média (%)	14,0	14,1	0,6
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,5	3,5	-1,6
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	45,2	44,0	-2,6
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	880,0	880,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	3,3	3,7	10,2

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

20. As projeções dos parâmetros macroeconômicos, que servem de referência para a atualização das estimativas de receita e despesa no presente relatório, refletem melhoria nas expectativas para a atividade econômica do exercício corrente relativamente ao apresentado na avaliação anterior.

5. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

21. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

22. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios, apresentou aumento de R\$ 1,7 bilhão em relação à avaliação anterior, conforme demonstrado na tabela seguinte:



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2016

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

Discriminação	R\$ milhões		
	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.276.110,4	1.278.795,1	2.684,7
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	775.226,9	780.087,6	4.860,7
Imposto de Importação	30.506,1	31.013,1	507,0
IPI	43.369,3	43.042,2	(327,0)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	311.614,1	314.931,8	3.317,7
IOF	34.888,3	34.361,7	(526,5)
COFINS	208.957,6	207.810,8	(1.146,9)
PIS/PASEP	55.961,7	55.331,5	(630,2)
CSLL	67.072,8	67.877,4	804,6
CIDE - Combustíveis	5.987,0	5.912,4	(74,7)
Outras Administradas pela RFB/MF	16.870,0	19.806,7	2.936,8
Arrecadação Líquida para o RGPS	358.600,3	359.087,2	486,8
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	142.283,2	139.620,4	(2.662,8)
Concessões e Permissões	22.800,0	22.800,0	0,0
Complemento do FGTS	5.272,1	5.311,2	39,0
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	12.657,6	12.550,0	(107,5)
Contribuição do Salário-Educação	19.526,5	19.619,2	92,7
Cota-Parte de Compensações Financeiras	24.292,5	24.141,8	(150,7)
Dividendos e Participações	4.941,8	3.126,0	(1.815,8)
Operações com Ativos	2.902,6	858,6	(2.044,0)
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.694,7	15.491,9	797,1
Demais Receitas	35.195,3	35.721,6	526,3
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	206.124,6	207.087,1	962,5
CIDE - Combustíveis	1.646,3	1.239,7	(406,6)
Compensações Financeiras	16.382,2	16.309,6	(72,6)
Contribuição do Salário-Educação	11.715,9	11.771,5	55,6
FPE/FPM/IPI-EE	167.165,5	168.508,5	1.343,0
Fundos Constitucionais	7.720,4	7.810,1	89,7
Repasse Total	10.649,5	10.739,2	89,7
Superávit Fundos	(2.929,1)	(2.929,1)	0,0
Demais	1.494,2	1.447,6	(46,6)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.069.985,8	1.071.708,0	1.722,2

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

23. Nesta reavaliação acrescentou-se às Receitas Administradas pela RFB/MF, a título de medidas adicionais, o valor de R\$ 6,2 bilhões. Tal valor refere-se a expectativa de ingresso do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - RERCT, com base no montante já declarado à RFB, pelos aderentes ao programa. Receitas superiores a este montante já declarado serão incorporadas nas próximas reavaliações e direcionadas ao fortalecimento do resultado primário do setor público consolidado não financeiro.

24. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo II deste relatório.

5.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

25. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS:** o ligeiro crescimento dessa receita deve-se à arrecadação nos meses de julho e agosto cerca de R\$ 38,5 milhões (5%) superior ao esperado.

26. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS.** A variação nesse grupo de receitas decorre de dois movimentos:

- a) Arrecadação menor que a estimativa nos meses de julho e agosto em cerca de R\$ 151 milhões;
- b) Inclusão de previsão de arrecadação no FCDF, no valor de R\$ 43,2 milhões, em obediência ao Acórdão nº 1633/2016-TCU, Plenário, que determinou ao Ministério da Fazenda e às unidades gestoras do FCDF que, até o final de 2016, passem a reter e a recolher aos cofres do Fundo Constitucional do Distrito Federal a contribuição previdenciária dos servidores e militares, mencionados no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, para a específica finalidade do custeio das aposentadorias dos policiais civis, policiais militares e corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e das pensões por eles instituídas.

27. **Contribuição do Salário-Educação:** a revisão na projeção dessa receita deriva da arrecadação no quarto bimestre superior ao esperado em R\$ 53,0 milhões (2%), aliada à nova estimativa de massa salarial nominal (foi revista de 3,32% para 3,70%).

28. **Cota-Parte de Compensações Financeiras.** A explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

- a) **Recursos do Petróleo (- 182,0 milhões):** a queda de 0,9% na estimativa dessa receita deveu-se à revisão dos parâmetros de câmbio (de R\$/US\$ 3,53 para R\$/US\$ 3,47) e do valor do Brent (de US\$/b 45,17 para US\$/b 43,99).
- b) **Recursos Minerais (+ R\$ 31,3 milhões):** o discreto crescimento na estimativa dessa receita é explicado pela arrecadação R\$ 31,2 milhões acima da esperada no quarto bimestre.

29. **Dividendos e Participações:** redução de R\$ 1,8 bilhões, em relação à avaliação anterior, devido a nova projeção de distribuição de resultados pelas empresas e bancos federais no corrente exercício.

30. **Operações com Ativos:** redução de R\$ 2,0 bilhões decorrem das projeções atualizadas, tendo em vista a realização até agosto, relativas à concessão da folha de pagamentos e a alienação de imóveis, bem como à revisão da estimativa com as operações de vendas de ativos da União.

31. **Receitas Próprias Primárias:** a projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de julho e agosto, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 9, de 29 de janeiro de 2016. Os principais acréscimos nessas receitas aconteceram nos seguintes itens:

- + R\$ 750,3 milhões na “Restituição de Benefícios não Desembolsados” do FAT: registro de arrecadação de R\$ 765,9 milhões no mês de julho, frente a uma estimativa de R\$ 15,6 milhões;
- + R\$ 61,9 milhões em “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” da Universidade Federal de Juiz de Fora: informação inserida no SIOF pela unidade, segundo a qual a estimativa deriva de “*contratos assinados com Secretarias de Educação de Estados, de municípios e outros, para avaliação da educação*”;
- + R\$ 57,9 milhões em “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” do Banco Central do Brasil: acréscimo devido a registros de arrecadação não previstos na estimativa do terceiro bimestre;
- + R\$ 40,4 milhões em recursos de convênios de diversas unidades orçamentárias advindas de informações inseridas no SIOF pelas próprias unidades.

Além das variações citadas, outras receitas próprias primárias tiveram sua estimativa aumentada, em geral porque a arrecadação do quarto bimestre superou a estimativa. Em sentido oposto, algumas receitas tiveram sua projeção reduzida, com destaque para “Multas Previstas em Legislação Específica” do INMETRO, que variou - R\$ 40,1 milhões. Segundo a unidade, “*historicamente, a arrecadação no 1º semestre representa 47,47% da receita verificada no exercício. De janeiro a junho 2016, a arrecadação nesta natureza de receita alcançou R\$ 71,7 milhões. Assim sendo, a previsão para arrecadação ao final do exercício, nesta natureza de receita, é de R\$ 71,7 milhões/0,4747, que é igual a R\$ 151 milhões*”.

Ademais, a queda na combinação dos parâmetros “crescimento real do PIB” e IER, de 4,50% para 4,20% contribuiu para redução generalizada das receitas próprias, compensando parcialmente os acréscimos citados.



32. **Demais Receitas Primárias:** os itens que mais contribuíram para o aumento na estimativa deste grupo foram o de taxas e o de restituições. As variações por item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

5.3. Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

33. Nesse item, a variação positiva observada em relação à avaliação anterior reflete, de maneira geral, as alterações observadas nas projeções de receita. Ressalte-se que no presente relatório foi aplicada a Desvinculação de Receitas da União - DRU às transferências relativas à CIDE-Combustíveis por força da promulgação da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

6. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso III)

34. O comparativo das novas estimativas do total das despesas primárias obrigatórias do Governo Central, em relação ao relatório anterior, consta da tabela a seguir:

Tabela 4: Comparativo das estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2016

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	507.838,2	507.875,7	37,5
Pessoal e Encargos Sociais	259.927,1	259.968,6	41,5
Abono e Seguro Desemprego	59.866,1	59.866,1	0,0
Anistiados	251,0	251,0	0,0
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	2.900,0	2.900,0	0,0
Aporte à CDE	315,2	315,2	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	708,6	708,6	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	48.853,6	48.853,6	0,0
Complemento do FGTS	5.272,1	5.311,2	39,0
Créditos Extraordinários	6.568,3	7.358,3	789,9
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	18.901,8	18.485,3	(416,4)
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.308,8	1.352,2	43,4
Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	800,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	12.544,7	12.544,7	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.185,0	1.185,0	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	555,9	555,9	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.867,8	5.867,8	0,0
Reserva de Contingência	1,4	1,4	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.055,4	11.055,4	0,0
Subsídios, Subvenções e Proagro	30.284,4	30.284,4	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	294,4	298,3	3,9
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	802,9	805,1	2,2
Precatórios Federais	0,0	0,0	0,0
Subtotal	976.102,7	976.643,7	541,1
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	12.172,8	12.172,8	0,0
Total	988.275,5	988.816,5	541,1

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

35. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2016

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
A) Variações positivas			957,5
Créditos Extraordinários	6.568,3	7.358,3	789,9
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.308,8	1.352,2	43,4
Pessoal e Encargos Sociais	259.927,1	259.968,6	41,5
Complemento do FGTS	5.272,1	5.311,2	39,0
Benefícios da Previdência	507.838,2	507.875,7	37,5
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	294,4	298,3	3,9
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	802,9	805,1	2,2
B) Variações negativas			(416,4)
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	18.901,8	18.485,3	(416,4)
Total			541,1

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

36. **Créditos Extraordinários:** a ampliação de R\$ 789,9 bilhões em relação ao bimestre anterior referente à inclusão dos valores da Medida Provisória nº 743, de 29 de julho de 2016, que abriu crédito extraordinário ao Ministério da Integração Nacional para ações de defesa civil. Dessa forma, a projeção desse item considera a previsão de pagamento das despesas primárias discricionárias do exercício, exceto PAC, constantes das Medidas Provisórias nºs 710, 711, 715, 716, 722, 740 e 743 de 2016, reaberturas de créditos extraordinários realizadas pelos Decretos de 3 e 12 de fevereiro 2016, além dos restos a pagar inscritos. No caso da MPV nº 715, considerou-se despesa marcada como obrigatória, pois essa consta do grupo de obrigatórias com controle de fluxo.

37. **Transferências ANA, Transferências Multas ANEEL, Despesas do Poder Executivo Custeadas com recursos de doações e convênios e Complemento do FGTS:** nesses casos o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa nessas despesas reflete integralmente a variação das projeções das respectivas receitas. No caso das Transferências ANA, destaca-se que foram considerados os efeitos da promulgação da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que prorrogou a desvinculação de receitas da União e estabeleceu a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

38. **Pessoal e Encargos Sociais:** a variação observada nessa estima se deve à consideração dos efeitos do Acórdão TCU nº 1.633 de 2016 no Fundo Constitucional do Distrito Federal.

39. **Benefícios da Previdência:** a variação observada nesses itens de projeção se deve a inclusão de dados realizados até o mês de agosto de 2016.

40. **Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha:** a variação observada nessa estimativa se deve à inclusão de dados realizados, conforme apuração e estimativa da Receita Federal do Brasil.

7. ESTIMATIVA DO RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

41. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi majorada em R\$ 486,8 milhões em relação à avaliação anterior, dada a inclusão de dados realizados até agosto de 2016 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

42. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se o detalhamento a seguir:

Tabela 6: Receita do RGPS

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/16	24.796	5.507	9	-5.213	2.012	27.111
fev/16	25.174	4.306	8	-3.383	1.909	28.015
mar/16	25.473	4.371	26	-3.127	1.783	28.526
abr/16	25.701	4.617	9	-3.216	3.321	30.431
mai/16	25.805	4.621	11	-3.205	1.016	28.248
jun/16	25.762	4.700	9	-3.226	1.243	28.488
jul/16	25.607	5.161	10	-4.441	1.131	27.468
ago/16	25.905	4.697	0	-3.088	1.013	28.527
set/16	25.654	4.683	10	-3.303	1.057	28.102
out/16	26.096	4.797	10	-3.214	1.269	28.958
nov/16	26.021	4.758	9	-3.201	1.224	28.812
dez/16	43.371	4.852	3	-3.333	1.507	46.400
TOTAL	325.367	57.071	114	-41.950	18.485	359.087

Fonte: RFB/MF

Elaboração: STN/MF

43. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, a variação observada em relação à avaliação anterior se deve à inclusão de dados realizados até agosto de 2016. A tabela com a despesa detalhada mensalmente encontra-se a seguir:



Tabela 7: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários

R\$ milhões				
Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/16	34.509	911	152	35.572
fev/16	37.768	328	181	38.278
mar/16	38.282	344	157	38.782
abr/16	38.213	550	182	38.944
mai/16	39.571	745	172	40.488
jun/16	38.424	608	167	39.198
jul/16	38.166	894	226	39.287
ago/16	43.196	450	195	43.841
set/16	51.658	618	216	52.492
out/16	38.860	327	212	39.399
nov/16	43.330	4.583	212	48.125
dez/16	52.675	582	212	53.470
TOTAL	494.651	10.942	2.283	507.876

Fonte: SPS/MF e STN/MF

Elaboração: STN/MF

44. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de diminuição de R\$ 449,3 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:

Tabela 8: Déficit do RGPS

R\$ milhões			
Discriminação	Avaliação do 3º Bimestre (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	358.600,3	359.087,2	486,8
Benefícios Previdenciários	507.838,2	507.875,7	37,5
Déficit	149.237,9	148.788,6	(449,3)

Elaboração: SOF/MP



8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)

45. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

9. RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

46. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2016, de haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

47. Até julho de 2016, os Estados acumularam superávit primário de R\$ 9,1 bilhões, enquanto que para os Municípios o valor foi de R\$ 0,6 bilhão, totalizando R\$ 9,8 bilhões, ou R\$ 3,2 bilhões acima da meta prevista na LDO-2016. O valor foi apurado segundo o conceito “abaixo-da-linha” e inclui as respectivas empresas estatais.

48. Não obstante o resultado realizado até julho, a estimativa de resultado primário para o ano sugere superávit de R\$ 0,8 bilhão para o conjunto dos entes subnacionais e suas respectivas estatais, incorporando-se, neste cálculo, os efeitos do PLP nº 257 de 2016 (renegociação de dívidas estaduais). Há que se considerar que o referido PLP ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional, embora liminares concedidas pelo Supremo Tribunal Federal já materializam parte de seus efeitos. As liminares concedidas modificam o cálculo de pagamentos de encargos financeiros devidos à União em uma das linhas de financiamento (Lei 9.646/97) entre as seis incluídas no referido PLP nº 257.

10. BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)

49. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

50. A LDO-2016, por sua vez, determina, em seu art. 55, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

51. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2016

proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídos entre eles.

52. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2016, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2016, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2016, e (2) as atividades¹² dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2016. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2016, caso essa situação seja identificada.

53. Na presente avaliação, verificou-se uma estimativa de frustração de 9,2%, em relação ao PLOA-2016, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016

Discriminação	R\$ milhões			
	PLOA 2016	Avaliação do 4º Bimestre	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.401.824,7	1.278.795,1	(123.029,6)	-8,8%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	862.752,7	780.087,6	(82.665,2)	-9,6%
Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087,1	359.087,2	(6.999,9)	-1,9%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	172.984,9	139.620,4	(33.364,5)	-19,3%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	221.747,3	207.087,1	(14.660,2)	-6,6%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077,4	1.071.708,0	(108.369,4)	-9,2%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

54. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

¹² Conforme pág. 41, do Manual Técnico de Orçamento 2016, MTO-2016, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2016 encontra-se disponível em: https://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2016_2aedicao_220915.pdf

Tabela 10: Base Contingenciável Total

R\$ 1,00	
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.953.546.387.308
B. Total de Despesas Financeiras	1.528.662.419.505
C. Total de Despesas Obrigatórias ⁽¹⁾	1.284.395.369.485
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias ⁽¹⁾ (A - B - C)	140.488.598.318
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2016 ⁽²⁾	7.532.230.089
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2016 ⁽³⁾	1.267.783.913
G. Base Contingenciável (D - E - F)	131.688.584.316
H. Ajuste ⁽⁴⁾	861.307.769
I. Base Contingenciável Ajustada (G+H)	132.549.892.085

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

(2) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a frustração de receita em relação ao PLOA, quando for o caso, conforme art. 55, §2º da LDO-2016

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

(4) Ajuste necessário para zerar a base dos órgãos que ficaram com base negativa após o cálculo realizado de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016.

55. Cabe um esclarecimento em relação à linha denominada “Ajuste” na tabela anterior. Como na tramitação do PLOA-2016, no Congresso Nacional, as despesas discricionárias sofreram cortes expressivos, ao procedermos ao cálculo da “base contingenciável”, conforme §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, esse agregado se mostrou negativo para alguns órgãos. A solução dada para esses casos foi tornar a “base contingenciável” desses órgãos igual a zero, o que foi possível por meio do ajuste demonstrado na tabela 10.

11. DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º)

56. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 1.181,1 milhões, com relação aos limites estabelecidos com base na avaliação do 3º bimestre. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, tal redução distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:



Tabela 11: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

			R\$ 1,00
Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Redução
Poder Executivo	132.308.067.830	99,82	1.178.958.293
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	241.824.255	0,18	2.154.825
Câmara dos Deputados	0	0,00	0
Senado Federal	2.306.982	0,00	20.557
Tribunal de Contas da União	34.679.694	0,03	309.021
Supremo Tribunal Federal	0	0,00	0
Superior Tribunal de Justiça	0	0,00	0
Justiça Federal	0	0,00	0
Justiça Militar da União	0	0,00	0
Justiça Eleitoral	0	0,00	0
Justiça do Trabalho	0	0,00	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	0
Conselho Nacional de Justiça	72.859.937	0,05	649.233
Defensoria Pública da União	9.961.600	0,01	88.765
Ministério Público da União	122.016.041	0,09	1.087.249
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	132.549.892.085	100,0	1.181.113.118

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

12. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)

57. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2016, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2015 é de execução obrigatória.

58. A projeção da RCL para 2016, constante das Informações Complementares ao PLOA-2016, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2016, totaliza R\$ 759,4 bilhões. A RCL realizada de 2015, publicada na Portaria STN nº 20, de 18 de janeiro de 2016, soma R\$ 674,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2016 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 12: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015	
Legislativo	6.000.000	5.338.637	-661.363
Judiciário	30.391.218	27.041.280	-3.349.938
MPU	16.449.782	14.636.569	-1.813.213
DPU	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	-996.913.314
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	-1.002.737.828

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

59. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas b, c e d, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2016, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 6, tanto no PLOA como na LOA-2016. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF.

60. Considerando que a limitação incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 3.394,0 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2016 com os RPs 2, 3 e 6 soma R\$ 140.488,6 milhões, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão sofrer uma limitação de até 2,39%, conforme se demonstra abaixo:

Tabela 13: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00	
Itens	Valores
(A) Contingenciamento Total até Relatório do 4º Bimestre	3.363.968.560
(B) Despesas RP 2, 3 e 6 todos os Poderes, DPU e MPU (*)	140.488.598.318
(C) Proporção Contingenciamento sobre as despesas RP 2, 3 e 6 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	2,39%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2016 (1,2% da RCL-2015)	8.094.272.905
(E) Possibilidade Máxima de Contingenciamento das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)* (D)	193.815.583
<u>(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D) - (E)</u>	<u>7.900.457.322</u>

(*) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

61. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:



Tabela 14: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Corte Máximo de 2,39% sobre as EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)-(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015		
Legislativo	6.000.000	5.338.637	127.832	5.210.804
Judiciário	30.391.218	27.041.280	647.497	26.393.782
MPU	16.449.782	14.636.569	350.469	14.286.100
DPU	0	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	192.689.783	7.854.566.635
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	193.815.583	7.900.457.322

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 15: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)	Avaliação do 3º Bimestre (E)	Avaliação do 4º Bimestre (F)
Legislativo	5.338.637	3.641.771	0	5.338.637	5.165.922	5.210.804
Judiciário	27.041.280	18.446.309	0	27.041.280	26.166.441	26.393.782
MPU	14.636.569	9.984.389	0	14.636.569	14.163.047	14.286.100
DPU	0	0	0	0	0	0
Executivo	6.651.872.293	5.489.465.596	0	8.047.256.419	7.786.911.892	7.854.566.635
TOTAL	6.698.888.778	5.521.538.065	0	8.094.272.905	7.832.407.302	7.900.457.322

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

62. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

63. A LDO-2016 trouxe, em seu art. 68, uma inovação com relação aos anos anteriores, que é a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2016, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2015.

64. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

65. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, concluiu-se que o corte máximo possível indicado na presente avaliação mostra-se inócuo, pelo fato do corte de 2,39%, ora indicado, aplicado ao montante de execução obrigatória dessas emendas, 0,6% da RCL de 2015, demonstrar um valor de limite superior à dotação existente para tal finalidade, como se apresenta abaixo:

Tabela 16: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Execução 0,6% da RCL de 2015	Corte de 2,39%	Limite	LOA-2016
(a)	(b)	(c)=(a)-(b)	(d)
4.047.136.452	96.907.791	3.950.228.661	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

66. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme abaixo:

Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)	Avaliação do 3º Bimestre (E)	Avaliação do 4º Bimestre (F)
3.345.368.089	2.760.769.033	0	3.372.000.000	3.372.000.000	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

08-set-16

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2015	3,8	-3,8
2016	5,9	-3,0

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2015	7,0	-9,8	10,7	-4,8	13,3	-11,4	4,1	-25,2
2016	8,2	-4,8	7,1	-0,1	14,7	-5,7	5,4	-14,1

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2015	7,1	-1,4
2016	3,7	-5,0

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2015	9,0	10,7	9,3	11,3	6,9	10,7
2016	8,9	7,2	9,5	7,7	10,3	7,7

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2015	54,4	149.732
2016	44,0	127.557

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Varição Média
2015	3,3	13,3	4.283.663	25,0
2016	3,5	14,1	4.900.602	20,0

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2015	82.657	30,2	156.742
2016	83.727	30,6	151.357	55,2



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2016

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção Física	Preços	Faturamento	Produção Física	Preços	Faturamento	Vendas Domésticas	Preços	Faturamento	Vendas Internas	Preços	Faturamento
jan/15	85,70	281,94	302,97	104,70	275,36	421,11	42,57	290,10	119,53	208.145	169,83	342,74
fev/15	82,00	282,70	290,67	92,00	279,30	375,32	45,53	301,56	132,89	154.925	169,18	254,14
mar/15	92,70	285,02	331,29	91,50	279,64	373,73	53,08	326,50	167,75	196.864	169,20	322,97
abr/15	86,60	289,26	314,10	79,60	283,19	329,25	47,95	329,67	152,99	183.764	170,91	304,52
mai/15	90,90	290,80	331,45	83,20	287,07	348,86	45,04	318,46	138,83	180.319	171,25	299,41
jun/15	90,30	291,46	330,02	84,80	286,72	355,14	52,81	316,93	162,00	179.640	171,49	298,70
jul/15	93,40	292,95	343,09	83,40	287,32	350,01	43,08	317,37	132,34	189.936	172,43	317,56
ago/15	95,40	294,53	352,33	92,20	284,85	383,62	49,30	336,39	160,52	173.866	173,14	291,88
set/15	92,20	298,71	345,34	98,70	285,37	411,40	47,49	355,53	163,40	167.705	173,80	282,61
out/15	95,40	305,23	365,12	104,30	295,58	450,31	52,15	358,94	181,16	162.070	175,07	275,11
nov/15	86,60	309,10	335,65	106,70	305,37	475,92	46,88	358,72	162,77	166.935	174,72	282,80
dez/15	74,60	309,81	289,80	112,20	302,40	495,59	54,68	357,90	189,42	190.474	175,28	323,71
jan/16	74,60	314,21	293,92	94,20	306,67	421,95	47,41	402,35	184,61	130.178	177,52	224,07
fev/16	74,40	315,47	294,30	87,50	309,15	395,12	43,38	407,02	170,88	125.072	178,23	216,14
mar/16	82,70	314,37	325,99	88,50	308,90	399,31	48,41	388,05	181,82	153.246	179,34	266,47
abr/16	81,90	313,36	321,80	86,10	309,34	389,03	44,54	376,45	162,29	141.613	180,14	247,35
mai/16	84,60	315,33	334,51	86,70	308,35	390,49	44,35	382,36	164,12	145.122	180,34	253,76
jun/16	86,10	319,34	344,77	82,90	305,35	369,74	42,68	382,24	157,90	148.885	182,34	263,22
jul/16	87,70	319,53	351,38	83,60	304,73	372,11	43,70	366,09	154,83	156.988	182,50	277,79
ago/16	92,91	319,83	372,62	91,23	305,69	407,35	46,15	365,21	163,14	148.592	182,79	263,35
set/16	92,47	320,53	371,66	97,76	307,20	438,64	44,38	366,89	157,61	162.801	183,02	288,89
out/16	95,64	321,58	385,64	106,65	308,91	481,23	47,64	369,11	170,18	169.396	183,84	301,95
nov/16	87,03	322,91	352,38	107,62	310,70	488,39	44,54	371,46	160,14	164.282	183,93	292,98
dez/16	74,47	324,42	302,94	119,80	312,52	546,88	50,24	373,87	181,80	204.932	183,92	365,44
Variação Média Anual (%)												
2015	-9,85	6,98	-3,58	-4,76	10,67	5,38	-11,40	13,30	0,74	-25,21	4,10	-22,24
2016	-4,81	8,19	3,05	-0,06	7,11	6,92	-5,71	14,69	7,82	-14,09	5,40	-9,31



Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/15	61.600	71.234
fev/15	61.786	70.592
mar/15	62.899	70.978
abr/15	63.387	70.567
mai/15	64.304	71.065
jun/15	64.564	70.848
jul/15	64.437	70.191
ago/15	63.757	68.981
set/15	63.820	68.849
out/15	63.973	68.677
nov/15	64.141	68.247
dez/15	64.292	67.726
jan/16	64.835	67.683
fev/16	65.313	67.336
mar/16	66.041	67.496
abr/16	65.847	67.021
mai/16	65.685	66.442
jun/16	64.958	65.199
jul/16	65.217	65.217
ago/16	66.605	66.399
set/16	66.666	66.272
out/16	66.733	66.106
nov/16	66.585	65.693
dez/16	66.372	65.191
Variação Média Anual (%)		
2015	7,12	-1,43
2016	3,66	-5,00



Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/15	1,24	404,37	1,48	407,56	0,67	517,24
fev/15	1,22	409,30	1,16	412,29	0,53	519,98
mar/15	1,32	414,71	1,51	418,52	1,21	526,28
abr/15	0,71	417,65	0,71	421,49	0,92	531,12
mai/15	0,74	420,74	0,99	425,66	0,40	533,24
jun/15	0,79	424,07	0,77	428,94	0,68	536,87
jul/15	0,62	426,70	0,58	431,43	0,58	539,98
ago/15	0,22	427,63	0,25	432,51	0,40	542,14
set/15	0,54	429,94	0,51	434,71	1,42	549,84
out/15	0,82	433,47	0,77	438,06	1,76	559,52
nov/15	1,01	437,85	1,11	442,92	1,19	566,18
dez/15	0,96	442,05	0,90	446,91	0,44	568,67
jan/16	1,27	447,66	1,51	453,66	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	457,97	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	459,98	0,43	584,43
abr/16	0,61	456,40	0,64	462,93	0,36	586,54
mai/16	0,78	459,96	0,98	467,46	1,13	593,16
jun/16	0,35	461,57	0,47	469,66	1,63	602,83
jul/16	0,52	463,97	0,64	472,66	-0,39	600,48
ago/16	0,39	465,79	0,31	474,13	0,18	601,56
set/16	0,34	467,35	0,28	475,48	0,40	603,96
out/16	0,39	469,18	0,35	477,14	0,47	606,79
nov/16	0,44	471,24	0,41	479,09	0,50	609,82
dez/16	0,56	473,88	0,45	481,23	0,47	612,68
	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2015	10,67	9,03	11,28	9,34	10,68	6,89
2016	7,20	8,92	7,68	9,54	7,74	10,33



Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a.	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/15	11,82	5,50	2,63420	4.020.237
fev/15	12,15	5,50	2,81650	4.074.969
mar/15	12,58	5,50	3,13950	4.125.793
abr/15	12,68	6,00	3,04320	4.188.004
mai/15	13,15	6,00	3,06170	4.250.413
jun/15	13,58	6,00	3,11170	4.306.265
jul/15	13,69	6,50	3,22310	4.325.471
ago/15	14,15	6,50	3,51430	4.348.863
set/15	14,15	6,50	3,90650	4.373.008
out/15	14,15	7,00	3,88010	4.408.177
nov/15	14,15	7,00	3,77650	4.460.999
dez/15	14,15	7,00	3,87110	4.521.756
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.591.259
fev/16	14,15	7,50	3,97370	4.645.669
mar/16	14,15	7,50	3,70390	4.720.872
abr/16	14,15	7,50	3,56580	4.790.617
mai/16	14,15	7,50	3,53930	4.824.313
jun/16	14,15	7,50	3,42450	4.868.195
jul/16	14,15	7,50	3,27560	4.915.899
ago/16	14,15	7,50	3,20970	4.962.670
set/16	14,15	7,50	3,22015	5.017.999
out/16	14,25	7,50	3,21000	5.086.443
nov/16	14,23	7,50	3,23500	5.160.019
dez/16	13,75	7,50	3,27000	5.223.264

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2015	13,27	25,00	14,21
2016	14,07	20,00	14,40



Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal		Petróleo - Brent	
	Sem Combustíveis US\$ Milhões		US\$/barril média de período	
jan/15	14.616		52,99	
fev/15	12.356		62,58	
mar/15	14.622		55,11	
abr/15	12.931		66,78	
mai/15	12.330		65,56	
jun/15	13.092		63,59	
jul/15	14.360		52,21	
ago/15	11.752		54,15	
set/15	11.773		48,37	
out/15	11.855		49,56	
nov/15	10.823		44,61	
dez/15	9.220		37,28	
jan/16	9.476		34,74	
fev/16	9.069		34,92	
mar/16	10.438		39,57	
abr/16	9.440		43,15	
mai/16	10.152		45,24	
jun/16	11.711		48,83	
jul/16	10.785		46,60	
ago/16	11.881		42,01	
set/16	10.438		47,98	
out/16	12.234		48,01	
nov/16	11.628		48,21	
dez/16	10.307		48,60	
	Total	Var %	Total	Var %
2015	149.732	(21,06)	54,40	(44,22)
2016	127.557	(14,81)	43,99	(19,14)



Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C	Óleo Diesel
	(1.000.000 m ³)	(1.000.000 m ³)
jan/15	2,895	4,733
fev/15	2,333	4,072
mar/15	2,484	5,014
abr/15	2,518	4,739
mai/15	2,391	4,637
jun/15	2,442	4,863
jul/15	2,498	4,963
ago/15	2,401	5,018
set/15	2,420	4,932
out/15	2,537	5,181
nov/15	2,372	4,558
dez/15	2,879	4,501
jan/16	2,425	3,943
fev/16	2,529	4,285
mar/16	2,725	4,751
abr/16	2,607	4,573
mai/16	2,503	4,500
jun/16	2,461	4,616
jul/16	2,513	4,697
ago/16	2,515	4,947
set/16	2,498	4,821
out/16	2,578	5,041
nov/16	2,425	4,683
dez/16	2,783	4,388

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	82.657	30,17	156.742	57,21
2016	83.727	30,56	151.357	55,25

	Variação Média Anual (%)	
2015	-9,33	-4,70
2016	1,29	-3,44



ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 20/09/16

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) para o ano de 2016 foi elaborada tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de setembro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 08/09/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 08/09/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,55%
PIB:	-3,05%
Taxa Média de Câmbio:.....	4,26%
Taxa de Juros (Over):	5,72%
Massa Salarial:.....	3,66%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação administrada pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2016, está estruturado na tabela abaixo.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) SET-DEZ (PREVISÃO)	275.097
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	264.248
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	4.649
1.3) MEDIDAS ADICIONAIS	6.200
2) JAN-AGO (ARRECAÇÃO EFETIVA)	539.056
3) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2016 (1+2) (VALORES BRUTOS)	814.153
4) RESTITUIÇÕES	32.745
5) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2016 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	781.408

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
Parâmetros SPE - Versão: 08/04/16
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE 2015 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA [2]	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2016 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	12.648	-	12.648	0,8368	0,9221	1,0000	9.760	234	-	9.994
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	13	-	-	0,8361	0,9870	1,0000	11	-	-	11
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	16.625	-	16.625	-	-	-	15.963	339	-	16.301
I.P.J. - FUMO	1.966	-	1.966	1,0000	0,9341	1,1342	2.082	35	-	2.118
I.P.J. - BEBIDAS	797	-	797	1,0000	1,0041	1,0000	800	18	-	818
I.P.J. - AUTOMÓVEIS	1.296	-	1.296	1,0531	0,9575	1,0000	1.307	32	-	1.339
I.P.J. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.493	-	5.493	0,8372	0,9216	1,0000	4.238	100	-	4.338
I.P.J. - OUTROS	7.074	-	7.074	1,0545	0,9961	1,0141	7.535	153	-	7.689
IMPOSTO SOBRE A RENDA	104.416	(3.646)	100.770	-	-	-	108.041	1.823	3.100	112.964
I.R. - PESSOA FÍSICA	7.497	-	7.497	1,0766	0,9902	1,0061	8.041	137	-	8.178
I.R. - PESSOA JURÍDICA	31.286	(296)	30.990	1,0884	0,9843	1,0000	33.199	641	3.100	36.940
I.R. - RETIDO NA FONTE	65.633	(3.250)	62.283	-	-	-	66.801	1.046	-	67.847
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	31.332	(400)	30.932	1,0671	1,0000	1,0000	33.008	554	-	33.562
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	22.219	(2.450)	19.769	1,0557	1,1119	1,0000	23.206	303	-	23.509
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.886	(500)	8.386	0,8559	0,9979	1,0000	7.162	128	-	7.290
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	3.196	-	3.196	1,0872	0,9856	1,0000	3.425	61	-	3.486
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	11.816	(800)	11.016	1,0815	0,9885	1,0000	11.776	196	-	11.972
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL CONVENIADO	1.044	-	1.044	1,0807	1,0000	1,0000	1.129	16	-	1.145
NÃO CONVENIADO	940	-	940	1,0807	1,0000	1,0000	1.016	14	-	1.030
	104	-	104	1,0807	1,0000	1,0000	113	2	-	114
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	68.699	(3.300)	65.399	1,0876	0,9854	1,0000	70.089	1.262	-	71.351
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	18.063	(400)	17.663	1,0875	0,9854	1,0000	18.929	332	-	19.260
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	17.378	(104)	17.274	1,0880	0,9846	1,0174	18.827	358	-	19.185
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.858	-	1.858	1,0000	1,0101	1,0000	1.877	-	-	1.877
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	51	-	51	1,0818	0,9882	1,0000	55	4	-	58
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	10.220	(2.694)	7.526	-	-	-	7.792	86	3.100	10.978
RECEITAS DE LOTERIAS	2.155	(194)	1.961	1,0806	1,0000	1,0000	2.119	-	-	2.119
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.153	-	1.153	0,8379	0,9888	1,0000	956	16	-	971
DEMAIS	6.912	(2.500)	4.412	1,0817	0,9884	1,0000	4.717	71	3.100	7.888
TOTAL	262.833	(10.944)	251.876	-	-	-	264.248	4.649	6.200	275.097

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de setembro a dezembro de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.



- 1) **IRPJ: (-R\$ 296 milhões); CSLL: (-R\$ 104 milhões)**
 - Normalização da base com vistas a refletir o comportamento da arrecadação da estimativa mensal do IRPJ/CSLL;
- 2) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R\$ 400 milhões)**
 - Normalização de base;
- 3) **IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 2.450 milhões)**
 - Com base na redução da arrecadação do item operações de SWAP, principalmente no mês de agosto/16, foi efetuada redução da base, a título de normalização.
- 4) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 500 milhões)**
 - Normalização de base;
- 5) **IOF: (-R\$ 800 milhões)**
 - Normalização de base, para refletir menor arrecadação do item referente ao IOF Crédito;
- 6) **COFINS: (-R\$ 3.300 milhões); PIS/PASEP (-R\$ 400 milhões)**
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento do setor automobilístico e de comércio (varejista e atacadista);
- 7) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (-R\$ 194 milhões)**
 - Compatibilização com a previsão elaborada pela Caixa Econômica Federal.
- 8) **Outras Receitas Administradas-Demais (-R\$ 2.500 milhões)**
 - Arrecadação atípica, em função de quitação antecipada de parcelamentos especiais;
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento dos parcelamentos especiais, em 2016.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **Imposto de Importação: 0,8368; Imposto de Exportação: 0,8361; IPI-Vinculado à Importação: 0,8372; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,8379**
 - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
- 3) **IPI-Automóveis: 1,0531**
 - Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0545**

- Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0766**
- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 6) **IRPJ: 1,0884 e CSLL: 1,0880**
- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2015;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0671**
- Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0557**
- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,8559**
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0872; IOF: 1,0815; ITR: 1,0807; COFINS: 1,0876; PIS/PASEP: 1,0875; FUNDAF: 1,0818; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0806 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0817**
- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 0,9221 e IPI-Vinculado à Importação: 0,9216**
- Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 0,9341**
- Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 1,0041**



- Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 0,9575**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 0,9961**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 0,9902**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2016.
- 7) **IRPJ: 0,9843 e CSLL: 0,9846**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2015;
 - Demais: PIB de 2016.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1119**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9979**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 11) **I. Exportação: 0,9870; IRRF-Outros Rendimentos: 0,9856; IOF: 0,9885; COFINS: 0,9854; PIS/PASEP: 0,9854; CIDE-Combustíveis: 1,0101; FUNDAF: 0,9882; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9888 e Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9884**
 - PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **IPI-Fumo: 1,1342**
 - Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).
- 2) **IPI-Outros: 1,0141**



- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).
- 3) **IRPF: 1,0061**
- Efeito tabela: correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física – Lei 13.149/15;
- 4) **CSLL: 1,0174**
- Elevação da alíquota das Instituições Financeiras, de 15% para 20%.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 4.649 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) MEDIDAS ADICIONAIS

Acrescentou-se, a título de medidas adicionais, o valor de **R\$ 6,2 bilhões**. Tal valor refere-se a expectativa de ingresso do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária - RERCT, com base no montante já declarado à RFB, pelos aderentes ao programa.



**ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias –
Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e
IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016**

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 20/09/2016

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 08/09/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 08/09/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,55%
PIB:	-3,05%
Massa Salarial:	3,66%
Salário Mínimo:	11,39%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o período de setembro a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 139.734 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 12.520 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 127.214 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a agosto de 2016 (**R\$ 242.810 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em **R\$ 382.544 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 41.942 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 340.602 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
 Parâmetros SPE - Versão: 08/set/16
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
 (A PREÇOS CORRENTES)
 PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE: 2015 (1)	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA (3)	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2016 (7)	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO (4)	QUANT. (5)	LEGISL (6)				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	131.911	(1.136)	130.775	1.0486	0,9978	1.0212	139.734	-	-	139.734

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 1.136 milhões):

- Arrecadação atípica em dezembro.
- Ajuste de base em função da não realização de receitas nos meses de janeiro a junho.

B) EFEITO PREÇO: 1,0486 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 0,9978 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0212 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, elevação da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre Receita bruta pela Lei 13.161/15.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: diminuição decorrente da elevação da alíquota da CPRB citada anteriormente.



ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)



O Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2016 fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero real), compatível com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2016 (LDO/2016).

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

O resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

O resultado de Itaipu Binacional é considerado na meta das empresas estatais tendo em vista a corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Até o presente momento, estima-se o resultado em R\$ 2.575 milhões de reais.

No que se refere ao grupo “Demais Despesas” (R\$ 54.399 milhões) destacam-se as rubricas “Pessoal e Encargos Sociais”, “Materiais e Produtos”, “Serviços de Terceiros”, “Tributos e Encargos Parafiscais”. Os gastos estimados com “Pessoal e Encargos Sociais” estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as



negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2016. A rubrica “*Materiais e Produtos*” representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com “*Serviços de Terceiros*” resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica “*Tributos e Encargos Parafiscais*” estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Podemos destacar ainda os “*Demais Custeios*” que contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Finalmente, na rubrica “*Outros Dispêndios de Capital*” esta incluída, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

O valor dos investimentos (R\$ 3.841 milhões) representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2016.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2016, está demonstrada na tabela a seguir:

Projeção de Resultado Primário para 2016

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
A - ITAIPU (I-II+III-IV) (*)	2.575	0,04
I - Receitas	8.574	0,14
II - Despesas	7.839	0,13
Investimentos	29	0,00
Demais Despesas (**)	7.810	0,12
III - Ajuste Competência/Caixa	(55)	0,00
IV - Juros	(1.895)	-0,03
B - Demais empresas (I-II+III-IV)	(2.572)	-0,04
I - Receitas	57.915	0,93
II - Despesas	58.240	0,93
Investimentos	3.841	0,06
Demais Despesas (**)	54.399	0,87
III - Ajuste Competência/Caixa	(28)	0,00
IV - Juros	2.219	0,04
RESULTADO PRIMÁRIO (A+B)	3	0

PIB considerado: R\$ 6.253.676 milhões
 Obs. Valores positivos indicam "superávit".
 (*) Estimativa SEST/MP
 (**) Inclui Ajuste Metodológico



ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS

R\$ milhões				
Descrição	Avaliação do 3º Bimestre	Avaliação do 4º Bimestre	Diferença	Justificativa
TOTAL "Demais Receitas"	35.195,3	35.721,6	526,3	
Doações	725,3	766,7	41,5	A variação decorre de duas inserções pelas unidades orçamentárias (BAMA e Complexo Hospitalar da UFBA), além do registro de arrecadação em doações do Banco Central do Brasil superior ao que a unidade havia informado como estimativa.
Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	2.638,6	2.618,2	-20,3	A pequena variação neste grupo deve-se à alteração dos parâmetros de inflação e PIB, que conjuntamente variaram de 4,50% para 4,20%, além do registro de arrecadação no quarto bimestre menor que o esperado em algumas Naturezas de Receita.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	10.223,0	10.510,7	287,7	O acréscimo nesse grupo deve-se a registros de arrecadação superiores às estimativas feitas por ocasião da Avaliação do 3º bimestre, com destaque para: "Multas Previstas em Legislação Específica" do Ministério do Trabalho (+ R\$ 302,5 milhões), do DNT (+ R\$ 257,6 milhões), do FUNSET (+ R\$ 59,6 milhões), da Polícia Federal (+ R\$ 39,1 milhões) e da ANS (+ R\$ 38,1 milhões); e "Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização" da CVM (+ R\$ 40,8 milhões) e da ANVISA (+ R\$ 29,7 milhões). Tais acréscimos foram parcialmente compensados pela queda na "Taxa de Fiscalização de Instalação" da ANATEL, no valor de R\$ 166,9 milhões, porque a arrecadação 4º bimestre frustrou a estimativa no mesmo montante, uma vez que houve recolhimento excepcional no ano de 2015 que, embora estivesse considerado na projeção, não se repetiu. Ademais, a queda na combinação dos parâmetros de PIB e inflação de 4,50% para 4,20% também contribuiu para a queda em outras receitas desse grupo.
Taxas por Serviços Públicos (Fontes 100, 127 e 175) ⁽¹⁾	673,4	693,5	20,1	O principal acréscimo, no valor de R\$ 19,9 milhões, ocorreu nas Custas Judiciais, devido a um registro de arrecadação no 4º bimestre R\$ 19,9 milhões maior que o esperado.
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.612,5	2.610,6	-1,9	Houve queda geral em todas as receitas do grupo devido à queda na combinação dos parâmetros de PIB e inflação de 4,50% para 4,20%.
Pensões Militares	2.773,4	2.845,2	71,8	A variação nesse grupo de receitas decorre de dois movimentos: a) Arrecadação menor que a estimativa nos meses de julho e agosto em cerca de R\$ 7,7 milhões; b) Inclusão de previsão de arrecadação no FPDF, no valor de R\$ 79,2 milhões, em obediência ao Acórdão nº 1633/2016-TCU, Plenário.
Honorários Advocaticios - Dívida Ativa - PGFN	790,7	795,8	5,1	O acréscimo de 0,6% na estimativa deste grupo deveu-se ao registro de arrecadação em "Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa" no 4º bimestre R\$ 5,2 milhões maior que o esperado.
Rendas da SPU ⁽²⁾	685,4	638,2	-47,2	A redução de 6,9% nas rendas da SPU ocorreu principalmente na estimativa da receita de "Fors, Laudémios e Tarifas de Ocupação", devido à arrecadação menor que o esperado no quarto bimestre em R\$ 50,3 milhões.
Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	2.769,6	2.728,4	-41,2	A queda de 1,5% na estimativa justifica-se pela arrecadação menor que o esperado nos meses de julho e agosto (-R\$ 41,6 milhões).
DPVAT	4.403,8	4.339,6	-64,2	A queda de 1,5% na projeção é explicada pela arrecadação no quarto bimestre R\$ 64,5 milhões abaixo do esperado.
RESTITUIÇÕES	2.205,1	2.345,0	139,9	O acréscimo de 6,3% nesse grupo de receitas deve-se ao registro de arrecadação nos meses de julho e agosto em "Restituições de Convênios"
ATAERO	1.137,1	1.118,4	-18,7	A pequena variação de 1,6% explica-se pela incorporação dos valores arrecadados no quarto bimestre, menores R\$ 18,9 milhões em relação ao previsto.
Alienação de Bens	17,2	13,9	-3,3	Realização em julho e agosto abaixo do esperado (- R\$ 3,3 milhões).
Outras ⁽²⁾	3.540,3	3.697,5	157,2	Os principais acréscimos ocorreram em: "Multas Previstas em Legislação Específica", em função de registro de arrecadação no 4º bimestre R\$ 288,1 a mais que a estimativa; "Outras Indenizações", também pela arrecadação nos meses de julho e agosto R\$ 31,1 milhões a mais que o esperado; e na CONDECI NE, cuja arrecadação no 4º bimestre ficou R\$ 21,1 milhões acima do previsto anteriormente. Tais acréscimos foram parcialmente compensados pela queda na estimativa do "Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde". Essa receita teve arrecadação em julho R\$ 151,5 milhões a menos que o esperado, e em agosto R\$ 21,9 milhões a mais que o esperado.

⁽¹⁾ O item "Custas Judiciais" foi somado ao item "Taxas por Serviços Públicos", uma vez que o STF já firmou entendimento de que as Custas Judiciais são efetivamente Taxas por Serviços Públicos.

⁽²⁾ Realinhamento entre "Rendas da SPU" e "Outras" devido à reclassificação de recurso afeto à Unidade Orçamentária da SPU, associado à Fonte de Recursos "186 - Outras Receitas Vinculadas".



ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES

Discriminação	PLOA-2016		LOA 2016		Avaliação Extemporânea de Fevereiro		Avaliação do 1º Bimestre	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	1.401.824,7	22,4	1.451.946,0	23,7	1.435.337,7	23,2	1.410.999,6	22,6
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	862.882,8	13,80	889.680,7	14,54	871.504,1	14,07	862.817,5	13,81
I.1.1. Imposto de Importação	48.190,1	0,77	46.530,8	0,76	42.869,2	0,69	37.346,1	0,60
I.1.2. IPI	58.736,9	0,94	56.174,6	0,92	52.954,3	0,85	49.557,6	0,79
I.1.3. Imposto sobre a Renda	324.442,3	5,19	350.701,3	5,73	337.563,4	5,45	341.334,9	5,46
I.1.4. IOF	41.025,4	0,66	38.261,8	0,63	36.768,6	0,59	36.468,9	0,58
I.1.5. COFINS	232.846,1	3,72	227.862,9	3,73	222.741,6	3,60	216.351,5	3,46
I.1.6. PIS/PASEP	60.677,4	0,97	59.544,8	0,97	58.555,1	0,95	57.441,5	0,92
I.1.7. CSLL	67.504,7	1,08	65.975,4	1,08	67.166,5	1,08	67.204,4	1,08
I.1.8. CPMF/CSS			12.740,0	0,21	13.644,8	0,22	13.644,9	0,22
I.1.9. CIDE - Combustíveis	6.505,4	0,10	5.737,1	0,09	5.527,5	0,09	5.527,6	0,09
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	22.954,5	0,37	26.152,0	0,43	33.713,1	0,54	37.940,1	0,61
I.1.11. REFIS e PAES								
I.2. Incentivos Fiscais	-130,1	0,00	-131,6	0,00	-1.320,7	-0,02	-1.320,7	-0,02
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087,1	5,85	362.712,0	5,93	366.764,9	5,92	360.411,8	5,77
I.3.1. Projeção Normal	347.597,6	5,56	344.222,6	5,63	348.122,4	5,62	341.922,3	5,47
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30
I.4. Outras Receitas	172.984,9	2,77	199.684,9	3,26	190.389,4	3,20	189.091,0	3,03
I.4.1. Concessões e Permissões	10.007,0	0,16	28.507,0	0,47	30.957,3	0,50	30.957,3	0,50
I.4.2. Complemento do FGTS	4.774,2	0,08	4.774,2	0,08	4.994,5	0,08	5.189,4	0,08
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.471,3	0,22	13.471,3	0,22	13.171,2	0,21	12.781,2	0,20
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.717,4	0,32	19.717,4	0,32	19.888,2	0,32	19.589,7	0,31
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	33.033,3	0,53	33.033,3	0,54	34.035,5	0,55	26.836,6	0,43
I.4.6. Dividendos e Participações	12.224,8	0,20	16.224,8	0,27	12.370,4	0,20	10.765,4	0,17
I.4.7. Operações com Ativos	27.262,4	0,44	30.862,4	0,50	30.862,0	0,50	30.862,0	0,49
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.643,7	0,25	15.643,7	0,26	15.387,6	0,25	15.972,1	0,26
I.4.9. Demais Receitas	36.850,7	0,59	37.450,7	0,61	36.722,7	0,59	36.137,3	0,58
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	221.747,3	3,65	232.336,0	3,80	229.380,2	3,70	225.281,2	3,61
II.1. Cide combustíveis	1.564,5	0,03	1.408,6	0,02	1.488,9	0,02	1.488,9	0,02
II.2. Compensações Financeiras	21.361,1	0,34	21.361,1	0,35	22.060,8	0,36	17.909,1	0,29
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.830,4	0,19	11.830,4	0,19	11.932,9	0,19	11.753,8	0,19
II.4. FPE/FPMP/FPLE	181.015,1	2,89	191.658,7	3,13	183.827,0	2,97	183.844,1	2,94
II.5. Fundos Constitucionais	4.737,4	0,08	4.737,4	0,08	8.759,2	0,14	8.867,1	0,14
Repasso Total	8.043,1	0,13	8.543,5	0,14	11.714,0	0,19	11.757,7	0,19
Superávit Fundos	-3.305,7	-0,05	-3.806,1	-0,06	-2.954,8	-0,05	-2.890,6	-0,05
II.6. Demais	1.238,8	0,02	1.339,8	0,02	1.311,4	0,02	1.418,1	0,02
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077,4	18,87	1.219.610,0	19,94	1.205.957,4	19,47	1.185.718,4	18,98
IV. DESPESAS	1.210.569,2	19,36	1.195.609,0	19,55	1.181.957,3	19,47	1.161.715,8	18,98
IV.1. Benefícios da Previdência	491.001,3	7,85	492.497,0	8,05	496.454,3	8,02	496.454,3	7,95
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	263.471,2	4,21	254.032,2	4,15	255.341,9	4,12	255.341,9	4,09
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	205.678,3	3,29	192.294,5	3,15	196.785,6	3,57	197.753,1	3,55
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	55.025,6	0,88	55.025,6	0,90	59.866,1	0,97	59.866,1	0,96
IV.3.2. Anistiados	242,9	0,00	242,9	0,00	242,9	0,00	242,9	0,00
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados								
IV.3.4. Auxílio à CDE					279,3	0,00	279,3	0,00
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	799,5	0,01	799,5	0,02	799,5	0,01	799,5	0,01
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	46.101,8	0,74	46.101,8	0,75	46.327,1	0,75	46.327,1	0,74
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.974,2	0,10	5.974,2	0,10	4.994,5	0,08	5.189,4	0,08
IV.3.8. Créditos Extraordinários					4.024,6	0,06	4.760,9	0,08
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha	18.489,5	0,30	16.640,5	0,27	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30
IV.3.10. Despesas Custeadas com Contribuições/Doações (Poder Executivo)	878,5	0,01	878,5	0,01	878,5	0,01	1.253,2	0,02
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	12.544,7	0,20	12.544,7	0,21	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.184,1	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02
IV.3.14. Fundos FDA, FDNE e FDCC	856,0	0,01	856,0	0,01	855,9	0,01	555,9	0,01
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU/DFPU	13.574,7	0,22	11.683,9	0,19	11.971,0	0,19	11.932,5	0,19
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950,0	0,03	1.960,0	0,03	3.917,8	0,06	3.917,8	0,06
IV.3.17. Reserva de Contingência	7.594,5	0,12	99,5	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fósseis								
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287,0	0,16	10.287,0	0,17	10.287,0	0,17	10.287,0	0,16
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	28.338,9	0,45	26.888,9	0,44	30.284,4	0,49	30.284,4	0,48
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL	811,4	0,01	101,4	0,00	811,4	0,01	811,4	0,01
IV.3.22. Precatórios Federais					-12.000,0	0,19	-12.000,0	0,19
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	250.418,4	4,00	256.784,4	4,20	233.375,4	3,77	212.166,5	3,40
IV.4.1. Obrigatórias (*)	122.072,1	1,95	124.572,1	2,04	124.572,1	2,01	124.828,7	2,00
IV.4.2. Demais	128.346,2	2,05	132.212,2	2,16	108.803,3	1,76	87.337,8	1,40
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL								
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-30.491,8	-0,49	24.001,0	0,39	24.000,1	0,00	24.002,5	0,00
VI.1. Resultado do Tesouro	-30.491,8	1,51	153.785,9	2,51	153.689,6	2,09	160.045,1	2,18
VI.2. Resultado da Previdência Social	-124.914,2	-2,00	-129.784,9	-2,12	-129.689,5	-2,09	-136.042,6	-2,18
VII. AJUSTE METODOLÓGICO								
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA								
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)	-30.491,8	-0,5	24.001,0	0,4	24.000,1	0,0	24.002,5	0,0

Memo: SPE 07/08 - PIB 0,2% CN - PIB -1,9% SPE 05/01 - PIB - 2,9% SPE 11/03 - PIB -3,05%

PIBs 6.253.178,0 6.116.900,0 6.194.002,5 6.247.067,4



Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º Bimestre de 2016

Discriminação	Avaliação do 2º Bimestre		Avaliação Extemporânea de Maio		Avaliação do 3º Bimestre		Avaliação do 4º Bimestre	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	1.286.884,7	20,8	1.286.884,7	20,8	1.276.110,4	20,4	1.278.795,1	20,4
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	785.515,9	12,67	785.515,9	12,67	776.547,6	12,43	781.408,3	12,50
I.1.1. Imposto de Importação	33.502,6	0,54	33.502,6	0,54	30.506,1	0,49	31.013,1	0,50
I.1.2. IPI	45.874,3	0,74	45.874,3	0,74	43.369,3	0,69	43.042,2	0,69
I.1.3. Imposto sobre a Renda	313.728,6	5,06	313.728,6	5,06	312.934,8	5,01	316.252,5	5,06
I.1.4. IOF	36.675,5	0,59	36.675,5	0,59	34.888,3	0,56	34.361,7	0,55
I.1.5. COFINS	207.393,3	3,35	207.393,3	3,35	208.957,6	3,34	207.810,8	3,32
I.1.6. PIS/PASEP	55.340,7	0,89	55.340,7	0,89	55.961,7	0,90	55.331,5	0,88
I.1.7. CSLL	66.612,6	1,07	66.612,6	1,07	67.072,8	1,07	67.877,4	1,09
I.1.8. CPMF/CSS	1,8	0,00	1,8	0,00				
I.1.9. CIDE - Combustíveis	5.699,6	0,09	5.699,6	0,09	5.987,0	0,10	5.912,4	0,09
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	20.686,9	0,33	20.686,9	0,33	16.870,0	0,27	19.806,7	0,32
I.1.11. REFIS e PAES								
I.2. Incentivos Fiscais	-1.320,7	-0,02	-1.320,7	-0,02	-1.320,7	-0,02	-1.320,7	-0,02
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	356.909,0	5,76	356.909,0	5,76	358.600,3	5,74	359.087,2	5,74
I.3.1. Projeção Normal	338.007,3	5,45	338.007,3	5,45	339.698,6	5,44	340.601,8	5,45
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30	18.485,3	0,30
I.4. Outras Receitas	145.780,5	2,35	145.780,5	2,35	142.283,2	2,28	139.620,4	2,23
I.4.1. Concessões e Permissões	23.674,6	0,38	23.674,6	0,38	22.800,0	0,36	22.800,0	0,36
I.4.2. Complemento do FGTS	5.206,9	0,08	5.206,9	0,08	5.272,1	0,08	5.311,2	0,08
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Senidor	12.826,3	0,21	12.826,3	0,21	12.657,6	0,20	12.550,0	0,20
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.506,0	0,31	19.506,0	0,31	19.526,5	0,31	19.619,2	0,31
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.038,9	0,40	25.038,9	0,40	24.292,5	0,39	24.141,8	0,39
I.4.6. Dividendos e Participações	4.941,8	0,08	4.941,8	0,08	4.941,8	0,08	3.126,0	0,05
I.4.7. Operações com Ativos	2.902,6	0,05	2.902,6	0,05	2.902,6	0,05	858,6	0,01
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	16.112,8	0,26	16.112,8	0,26	14.694,7	0,24	15.491,9	0,25
I.4.9. Demais Receitas	35.570,6	0,57	35.570,6	0,57	35.195,3	0,56	35.721,6	0,57
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	209.032,4	3,37	209.032,4	3,37	206.124,6	3,30	207.087,1	3,31
II.1. Cide combustíveis	1.569,5	0,03	1.569,5	0,03	1.646,3	0,03	1.239,7	0,02
II.2. Compensações Financeiras	16.738,7	0,27	16.738,7	0,27	16.382,2	0,26	16.309,6	0,26
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.703,6	0,19	11.703,6	0,19	11.715,9	0,19	11.771,5	0,19
II.4. FPE/PPM/PIEE	168.921,4	2,73	168.921,4	2,73	167.165,5	2,68	168.508,5	2,69
II.5. Fundos Constitucionais	8.631,8	0,14	8.631,8	0,14	7.720,4	0,12	7.810,1	0,12
Repasse Total	10.747,7	0,17	10.747,7	0,17	10.649,5	0,17	10.739,2	0,17
Superávit Fundos	-2.115,9	-0,03	-2.115,9	-0,03	-2.929,1	-0,05	-2.929,1	-0,05
II.6. Demais	1.467,4	0,02	1.467,4	0,02	1.494,2	0,02	1.447,6	0,02
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.077.852,3	17,39	1.077.852,3	17,39	1.069.985,8	17,13	1.071.708,0	17,14
IV. DESPESAS	1.191.739,5	19,23	1.248.348,3	20,14	1.240.481,8	19,86	1.241.022,9	19,85
IV.1. Benefícios da Previdência	503.274,5	8,12	503.274,5	8,12	507.838,2	8,13	507.875,7	8,12
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	258.839,3	4,18	258.839,3	4,18	259.927,1	4,16	259.968,6	4,16
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	217.459,2	3,51	217.558,5	3,51	220.510,2	3,53	220.972,2	3,54
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	59.866,1	0,97	59.866,1	0,97	59.866,1	0,96	59.866,1	0,96
IV.3.2. Anistiados	243,6	0,00	243,6	0,00	251,0	0,00	251,0	0,00
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados					2.900,0	0,05	2.900,0	0,05
IV.3.4. Auxílio à CDE	279,3	0,00	279,3	0,00	315,2	0,01	315,2	0,01
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	681,4	0,01	681,4	0,01	708,6	0,01	708,6	0,01
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	49.111,1	0,79	49.111,1	0,79	48.853,6	0,78	48.853,6	0,78
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.206,9	0,08	5.206,9	0,08	5.272,1	0,08	5.311,2	0,08
IV.3.8. Créditos Extraordinários	6.214,5	0,10	6.214,5	0,10	6.568,3	0,11	7.358,3	0,12
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30	18.485,3	0,30
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Execu)	1.360,4	0,02	1.360,4	0,02	1.308,8	0,02	1.352,2	0,02
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01
IV.3.12. Fundeb / Fundeb - Complementação	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02
IV.3.14. Fundos FDA, FDINE e FDCO	555,9	0,01	555,9	0,01	555,9	0,01	555,9	0,01
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	11.962,3	0,19	12.061,6	0,19	12.172,8	0,19	12.172,8	0,19
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.867,8	0,09	5.867,8	0,09	5.867,8	0,09	5.867,8	0,09
IV.3.17. Reserva de Contingência	1,4	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fósseis								
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.299,5	0,18	11.299,5	0,18	11.055,4	0,18	11.055,4	0,18
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	30.284,4	0,49	30.284,4	0,49	30.284,4	0,48	30.284,4	0,48
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	306,8	0,00	306,8	0,00	294,4	0,00	298,3	0,00
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL	786,5	0,01	786,5	0,01	802,9	0,01	805,1	0,01
IV.3.22. Precatórios Federais								
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	212.166,5	3,42	268.676,0	4,33	252.206,3	4,04	252.206,3	4,03
IV.4.1. Obrigatórias (*)	124.828,7	2,01	124.828,7	2,01	124.828,7	2,00	125.015,7	2,00
IV.4.2. Demais	87.337,8	1,41	143.847,3	2,32	127.377,6	2,04	127.190,7	2,03
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL								
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-113.887,2	-1,84	-170.496,0	-2,75	-170.496,0	-2,73	-169.314,9	-2,71
VI.1. Resultado do Tesouro	32.478,2	0,52	-24.130,6	-0,39	-21.258,1	-0,34	-20.526,3	-0,33
VI.2. Resultado da Previdência Social	-146.365,4	-2,36	-146.365,4	-2,36	-149.237,9	-2,39	-148.788,6	-2,38
VII. AJUSTE METODOLÓGICO								
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA								
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)	-113.887,2	-1,8	-170.496,0	-2,8	-170.496,0	-2,7	-169.314,9	-2,7

SPE 26/04- PIB -3,8%

6.198.927,1

SPE 26/04- PIB -3,8%

6.198.927,1

SPE 08/07- PIB -3,1%

6.247.903,3

SPE 08/09- PIB -3,0%

6.253.676,1



ANEXO VII – MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015) 4º Bimestre de 2016

Itens	R\$ milhões
Projeção RCL 4º Bimestre	706.346,0
Mínimo Saúde = 13,2% da RCL (A)	93.237,7
Resposição de RAPs Cancelados (art. 24, §§ 1º e 2º da LC 141/2012) (B)	482,9
Mínimo + Reposição RAPs Cancelados (C)=(A)+(B)	93.720,6
Fonte/Elaboração: SOF/MP	

Mínimo Constitucional de Educação (Art. 212 da Constituição Federal) 4º Bimestre de 2016

Descrição	R\$ milhões
	2016
	Av. do 4º Bimestre
A) Receitas de Impostos	424.711
II	31.013
IE	102
ITR	1.260
IR	314.932
IPI	43.042
IOF	34.362
B) Exclusões	170.198
Transf. ITR	1.197
FPE	76.964
FPM	87.704
IPI EE	4.304
Transf. IOF Ouro	29
C) Base de Cálculo (A-B)	254.512
D) Restituições de Convênios e de Despesas de Exercícios Anteriores	134
E) Aplicação Mínima MDE (18%*C + D)	45.947

Fonte/Elaboração: SOF/MP



ANEXO VIII – DISPOSIÇÕES LEGAIS

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 55 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas



primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.